



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 914

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	24
Outros atos	24
Conselhos Municipais	26
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	26
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	26
Departamento de Compras	27
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	27
 SAAE AMBIENTAL	 42
Licitações e Contratos	42
Atas de Sessões	42
 UNIFUNEC	 43
Licitações e Contratos	43
Atas de Sessões	43



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.979, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece o Município de Santa Fé do Sul como a Cidade/Capital das Araras e dá outras providências.

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Santa Fé do Sul fica reconhecido como a Cidade/Capital das Araras, em razão da existência de grande número de araras-canindés que escolheram a cidade como seu habitat e que, diante da sua importância para a fauna local, refletem a necessidade de conservação da biodiversidade e a proteção do meio ambiente.

Art. 2º Poderá o Poder Público firmar cooperações com entidades sem fins lucrativos que tenham como escopo a conservação e proteção das populações das araras, visando à promoção de melhorias e parcerias para fomentar a educação ambiental dos habitantes do Município de Santa Fé do Sul e a preservação e proteção das araras-canindés.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Decretos

DECRETO Nº 5.980, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 1.607.280,36 (Um Milhão, Seiscentos e Sete Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Trinta e Seis Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2024.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 190 -

07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.685,43
05.303.0001.0000 SAÚDE - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA 5.685,43
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 198 -
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$31.700,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
31.700,00
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO
Nº FICHA: 289 -
08.007.8.244.7.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$650,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
650,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 432 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$1.450,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.450,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 198 -
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.650,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
1.650,00
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO
Nº FICHA: 289 -
08.007.8.244.7.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$450,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
450,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 432 -
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
R\$3.300,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.300,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 459 -
12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -



12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	01.110.0000.0000 GERAL 1.850,00
R\$600,00	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL 600,00	Nº FICHA: 69 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	02.001.4.122.1.2009-3.1.90.94.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 2 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 -	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$59.200,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.110.0000.0000 GERAL 59.200,00
R\$1.500,00	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00	Nº FICHA: 124 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.001.15.452.5.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 167 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 -	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$7.100,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 7.100,00
R\$700,00	09.002 - ENSINO
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 700,00	Nº FICHA: 352 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	09.002.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 191 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07.001.10.304.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$15.100,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 15.100,00
R\$700,00	09.002 - ENSINO
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 700,00	Nº FICHA: 377 -
09.001 - FUNDEB	09.002.12.365.8.2039-3.1.90.94.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 311 -	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$9.800,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 9.800,00
R\$50.100,00	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 50.100,00	Nº FICHA: 4 -
09.001 - FUNDEB	01.001.4.122.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 322 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
09.001.12.365.8.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.200,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00
R\$5.600,00	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA 5.600,00	Nº FICHA: 70 -
09.001 - FUNDEB	02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 330 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 -	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.560,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 1.560,00
R\$18.900,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE 18.900,00	Nº FICHA: 154 -
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 421 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
10.001.13.392.9.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 -	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$26.600,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 26.600,00
R\$1.850,00	09.001 - FUNDEB
	Nº FICHA: 314 -
	09.001.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



R\$153.660,00	
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
153.660,00	
09.001 - FUNDEB	
Nº FICHA: 324 -	
09.001.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$37.750,00	
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -	
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-	
ESCOLA 37.750,00	
09.001 - FUNDEB	
Nº FICHA: 332 -	
09.001.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$64.600,00	
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE	
64.600,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 353 -	
09.002.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$22.200,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	
22.200,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 367 -	
09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$6.700,00	
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-	
ESCOLA 6.700,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 378 -	
09.002.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$37.803,00	
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
37.803,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 390 -	
09.002.12.365.8.2058-3.1.91.13.00.00.00.00 -	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$2.650,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	
2.650,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 367 -	
09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$37.656,00	
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-	
ESCOLA 37.656,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 353 -	
09.002.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$13.322,00	
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
13.322,00	
09.002 - ENSINO	
Nº FICHA: 342 -	
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 -	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
R\$2.000,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	
2.000,00	
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nº FICHA: 212 -	
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.14.00.00.00.00 -	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	
SOCIAL	
R\$5.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
5.000,00	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº FICHA: 423 -	
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 -	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
R\$3.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00	
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Nº FICHA: 436 -	
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.14.00.00.00.00 -	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
R\$6.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 6.000,00	
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,	
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	
Nº FICHA: 43 -	
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.14.00.00.00.00 -	
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	
DEPENDÊNCIAS	
R\$2.389,00	
01.110.0000.0000 GERAL 2.389,00	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	
DEPENDÊNCIAS	
Nº FICHA: 16 -	
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 -	
DIÁRIAS	

- PESSOAL CIVIL	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$2.262,93	R\$8.000,00	R\$8.000,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 2.262,93	01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO	01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	8.000,00	8.000,00
Nº FICHA: 16 -	04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS	Nº FICHA: 100 -	Nº FICHA: 100 -
- PESSOAL CIVIL	04.001.4.122.1.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 -	04.001.4.122.1.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO
R\$400,00	04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 400,00	R\$17,65	R\$17,65
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 17,65	01.110.0000.0000 GERAL 17,65
Nº FICHA: 72 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS	Nº FICHA: 157 -	Nº FICHA: 157 -
- PESSOAL CIVIL	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO
R\$200,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.110.0000.0000 GERAL 200,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00
Nº FICHA: 82 -	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS	Nº FICHA: 468 -	Nº FICHA: 468 -
- PESSOAL CIVIL	12.001.23.695.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 -	12.001.23.695.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO
R\$600,00	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
01.110.0000.0000 GERAL 600,00	R\$8.430,00	R\$8.430,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 8.430,00	03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 8.430,00
Nº FICHA: 60 -	09.003 - ENSINO - LIVRE	09.003 - ENSINO - LIVRE
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS	Nº FICHA: 411 -	Nº FICHA: 411 -
- PESSOAL CIVIL	09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 -	09.003.12.306.8.2042-3.3.90.30.00.00.00.00 -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO
R\$1.700,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO	R\$54.000,00	R\$54.000,00
1.700,00	05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 54.000,00	05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 54.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 60 -	Nº FICHA: 308 -	Nº FICHA: 308 -
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS	08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 -	08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 -
- PESSOAL CIVIL	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$1.970,92	R\$1.150,00	R\$1.150,00
01.100.0000.0000 GERAL TOTAL 1.970,92	02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 1.150,00	02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 1.150,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
Nº FICHA: 138 -	Nº FICHA: 146 -	Nº FICHA: 146 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	06.002.15.452.5.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 -	06.002.15.452.5.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO
R\$1.500,00	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
Nº FICHA: 61 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 159 -	Nº FICHA: 159 -
MATERIAL DE CONSUMO	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -	07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -



OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	06.002.15.452.5.2015-3.3.90.36.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$8.913,57	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.301.0017.0000 SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA - PORTARIA GM/MS 3732 E 3493-2024 8.913,57	R\$2.250,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 2.250,00
Nº FICHA: 159 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.34.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 188 -
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	07.001.10.303.6.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
R\$9.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.301.0017.0000 SAÚDE - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA - PORTARIA GM/MS 3732 E 3493-2024 9.000,00	R\$4.450,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 4.450,00
Nº FICHA: 35 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	Nº FICHA: 204 -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -
R\$4.100,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.100,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	R\$4.900,00
Nº FICHA: 18 -	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.900,00
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	Nº FICHA: 440 -
R\$2.250,00	11.001.27.812.10.2045-3.3.90.36.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 2.250,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 36 -	R\$2.250,00
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01.110.0000.0000 GERAL 2.250,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$2.200,00	Nº FICHA: 454 -
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 2.200,00	12.001.23.695.11.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
Nº FICHA: 74 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$250,00
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL 250,00
R\$29.900,00	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
01.110.0000.0000 GERAL 29.900,00	Nº FICHA: 465 -
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	12.001.23.695.11.2047-3.3.90.36.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 84 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$7.400,00
R\$1.250,00	01.110.0000.0000 GERAL 7.400,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.250,00	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	Nº FICHA: 74 -
Nº FICHA: 141 -	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
	02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
	R\$2.650,00
	01.110.0000.0000 GERAL 2.650,00
	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	Nº FICHA: 204 -
	07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 -
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
	R\$2.000,00
	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE



2.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 466 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 250 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$200,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
200,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 161 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$3.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 3.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 466 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
R\$41.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 41.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 161 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$7.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 7.000,00
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
Nº FICHA: 46 -
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
DEPENDÊNCIAS
R\$7.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 7.500,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 455 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
R\$8.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO

MUNICÍPIO
Nº FICHA: 148 -
06.002.15.452.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$183.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 183.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 455 -
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
R\$2.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 161 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$22.500,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 22.500,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 176 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$14.600,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
14.600,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO
MUNICÍPIO
Nº FICHA: 147 -
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$700,00
01.110.0000.0000 GERAL 700,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 373 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$3.500,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA 3.500,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$500,00
01.110.0000.0000 GERAL 500,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$66.425,64
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 66.425,64
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$51.068,78
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 51.068,78
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$158.945,11
01.110.0000.0000 GERAL 158.945,11
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 121 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
R\$30.700,33
07.100.0228.0000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - LEI Nº 4.433 DE 15/03/2023 30.700,33
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 94 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$51.068,78

01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 51.068,78

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$158.945,11

01.110.0000.0000 GERAL 158.945,11

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$5.685,43

01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 5.685,43

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$8.913,57

05.301.0005.0000 Saúde - Polos de Academia da Saúde - Portaria GM/MS 1105/2022 8.913,57

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$9.000,00

05.301.0018.0000 Saúde - Incentivo Financeiro da APS - DEMAIS PROGRAMAS Portaria GM/MS 3493-9.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$31.700,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 31.700,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 151 -

07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.650,00

01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 1.650,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 208 -

08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$450,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 450,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 1 -

01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$3.300,00

01.110.0000.0000 GERAL 3.300,00

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 1 -

01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$600,00



01.110.0000.0000 GERAL 600,00	Nº FICHA: 419 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	10.001.13.392.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 -
DEPENDÊNCIAS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$250,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	01.110.0000.0000 GERAL 250,00
DEPENDÊNCIAS	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
Nº FICHA: 1 -	INDÚSTRIA
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.250,00	INDÚSTRIA
01.110.0000.0000 GERAL 2.250,00	Nº FICHA: 448 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 -
DEPENDÊNCIAS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$7.400,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	01.110.0000.0000 GERAL 7.400,00
DEPENDÊNCIAS	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
Nº FICHA: 12 -	INDÚSTRIA
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 -	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.200,00	INDÚSTRIA
01.110.0000.0000 GERAL 2.200,00	Nº FICHA: 448 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	12.001.23.695.11.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 -
DEPENDÊNCIAS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.850,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	01.110.0000.0000 GERAL 1.850,00
DEPENDÊNCIAS	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
Nº FICHA: 12 -	DEPENDÊNCIAS
01.001.4.122.1.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$29.900,00	DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL 29.900,00	Nº FICHA: 29 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$20.000,00
Nº FICHA: 67 -	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.250,00	01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
01.110.0000.0000 GERAL 1.250,00	TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
MUNICÍPIO	DEPENDÊNCIAS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº FICHA: 40 -
PÚBLICOS	01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 134 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$10.000,00
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 10.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.250,00	Nº FICHA: 57 -
01.110.0000.0000 GERAL 2.250,00	01.002.6.452.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$29.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.110.0000.0000 GERAL 29.200,00
Nº FICHA: 182 -	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001.10.303.6.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 -	PÚBLICOS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.450,00	06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PÚBLICOS
4.450,00	Nº FICHA: 122 -
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$7.100,00
Nº FICHA: 190 -	01.110.0000.0000 GERAL 7.100,00
07.001.10.304.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$4.900,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Nº FICHA: 350 -
4.900,00	09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$15.100,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
Nº FICHA: 419 -	15.100,00
10.001.13.392.9.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.250,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL 2.250,00	Nº FICHA: 350 -
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$9.800,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	37.750,00
9.800,00	09.001 - FUNDEB
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Nº FICHA: 310 -
Nº FICHA: 122 -	09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$64.600,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.650,00	02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
01.110.0000.0000 GERAL 2.650,00	MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	64.600,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 122 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 350 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.000,00	09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$22.200,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	22.200,00
Nº FICHA: 122 -	09.002 - ENSINO
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.000,00	Nº FICHA: 364 -
01.110.0000.0000 GERAL 2.000,00	09.002.12.365.8.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$6.700,00
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 6.700,00
Nº FICHA: 122 -	09.002 - ENSINO
06.001.15.452.5.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$500,00	Nº FICHA: 375 -
01.110.0000.0000 GERAL 500,00	09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$37.803,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
Nº FICHA: 1 -	37.803,00
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.002 - ENSINO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.200,00	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.110.0000.0000 GERAL 1.200,00	Nº FICHA: 375 -
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	09.002.12.365.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$2.650,00
Nº FICHA: 67 -	01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -	2.650,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.560,00	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.110.0000.0000 GERAL 1.560,00	01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Nº FICHA: 1 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 151 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$1.500,00
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.110.0000.0000 GERAL 1.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$26.600,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 26.600,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 - FUNDEB	Nº FICHA: 166 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
Nº FICHA: 310 -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$700,00
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 700,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$153.660,00	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Nº FICHA: 166 -
153.660,00	07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 -
09.001 - FUNDEB	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$700,00
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 700,00
Nº FICHA: 310 -	09.001 - FUNDEB
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$37.750,00	
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB	
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



7.000,00	
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Nº FICHA: 44 -	
01.002.6.181.3.2006-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO R\$7.500,00	
01.110.0000.0000 GERAL 7.500,00	
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Nº FICHA: 301 -	
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO R\$650,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 650,00	
09.002 - ENSINO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº FICHA: 369 -	
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO R\$3.500,00	
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 3.500,00	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Nº FICHA: 139 -	
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00	
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA SOCIAL	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Nº FICHA: 61 -	
01.002.6.452.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 -	
MATERIAL DE CONSUMO R\$1.700,00	
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO 1.700,00	
09.002 - ENSINO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº FICHA: 358 -	
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.32.00.00.00.00 -	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$28.637,19	
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 28.637,19	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 160 -	
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$7.000,00	
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 7.000,00	
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
Nº FICHA: 454 -	
12.001.23.695.11.2046-3.3.90.36.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$8.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 8.000,00	
09.002 - ENSINO	
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nº FICHA: 345 -	
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.000,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 2.000,00	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº FICHA: 426 -	
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 20.000,00	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº FICHA: 426 -	
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$41.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 41.000,00	
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Nº FICHA: 426 -	
10.001.13.392.9.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA: 205 -	
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$8.000,00	
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 8.000,00	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Nº FICHA: 19 -	
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.262,93	
01.110.0000.0000 GERAL 2.262,93	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Nº FICHA: 19 -	
01.001.4.122.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$400,00	
01.110.0000.0000 GERAL 400,00	
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
Nº FICHA: 469 -	
12.001.23.695.11.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 -	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$8.430,00	
03.100.0184.0000 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR 8.430,00	
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA	

04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
Nº FICHA: 102 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$200,00
01.110.0000.0000 GERAL 200,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 360 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$25.362,81
05.282.0000.0000 RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 25.362,81
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 8 -
01.001.4.122.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$600,00
01.110.0000.0000 GERAL 600,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 309 -
08.008.8.244.7.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.150,00
02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE 1.150,00
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 37 -
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$4.100,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.100,00
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 441 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.450,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.450,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 142 -
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00
04.001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
04.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
Nº FICHA: 103 -
04.001.4.122.1.2011-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA R\$17,65
01.110.0000.0000 GERAL 17,65

09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 363 -
09.002.12.365.8.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$66.425,64
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS 66.425,64
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFE SOCIAL
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 66 -
01.002.6.452.3.2008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.000,00
01.410.0000.0000 TRÂNSITO SINALIZAÇÃO 5.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 458 -
12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$2.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 2.500,00
06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Nº FICHA: 480 -
06.001.15.451.5.1001-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$30.700,33
07.100.0228.0000 OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CEF - LEI Nº 4.433 DE 15/03/2023 30.700,33
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 93 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$4.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 4.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 94 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$183.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 183.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 94 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$700,00
01.110.0000.0000 GERAL 700,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 94 -
03.001.28.846.12.0001-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL R\$22.500,00
01.110.0000.0000 GERAL 22.500,00
Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 03 de outubro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.003, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.982, de 13 de novembro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 181 -
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$600.000,00
05.800.0019.0000 Saúde - Emenda individual
44710015 - Portaria 7.474-2025

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 600.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.004, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.983, de 13 de novembro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 181 -
07.001.10.302.6.2021-3.3.50.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$500.000,00
05.800.0018.0000 Saúde - Emenda individual
37170015 - Portaria 7.483-2025

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Federais (FR 05) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS R\$ 500.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.005, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 10.767,69 (Dez Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4984, de 13 de novembro de 2025.

08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

COMPLEXIDADE

Nº FICHA: 257 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$1.799,89
02.500.0068.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO
SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 238 -
08.002.8.243.7.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$4.907,29
02.500.0067.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO
SOCIAL BÁSICA
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 308 -
08.008.8.244.7.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$1.460,62
02.500.0080.0000 REPROGRAMAÇÃO -
EMERGÊNCIAS - BAIXAS TEMPERATURAS
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 301 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$2.599,89
02.500.0069.0000 REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO
SOCIAL ESP. ALTA COMPLEXIDADE

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 10.767,69

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

.....
DECRETO Nº 6.006, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 3.119.677,41 (Três Milhões Cento e Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.985, de 13 de novembro de 2025.

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 1 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.0 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$126.500,00

01.110.0000.0000 GERAL
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Nº FICHA: 29 -
01.001.8.244.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$1.600,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 40 -
01.002.6.181.3.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$237.000,00

01.110.0000.0000 GERAL
01.002 - COORDENADORIA DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E DEFE SOCIAL

Nº FICHA: 57 -
01.002.6.452.3.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
R\$18.500,00

01.110.0000.0000 GERAL
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 67 -

02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

R\$300.000,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 79 -
03.001.4.123.1.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$166.500,00

01.110.0000.0000 GERAL	01.110.0000.0000 GERAL
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
Nº FICHA: 106 -	INDÚSTRIA
05.001.20.606.4.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 459 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	12.001.23.695.11.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 -
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
ABASTECIMENTO E MEIO AM R\$89.500,00	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
01.110.0000.0000 GERAL	INDÚSTRIA
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO	R\$90.200,00
MUNICÍPIO	01.110.0000.0000 GERAL
Nº FICHA: 134 -	09.001 - FUNDEB
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 310 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PÚBLICOS	09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$548.500,00	R\$572.247,41
01.110.0000.0000 GERAL	02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 198 -	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
07.001.10.305.6.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 -	DEPENDÊNCIAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	Nº FICHA: 2 -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	01.001.4.122.1.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 -
R\$85.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01.000 - GABINETE DO
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$8.700,00
Nº FICHA: 208 -	01.110.0000.0000 GERAL
08.001.8.244.7.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 -	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	DEPENDÊNCIAS
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	Nº FICHA: 13 -
SOCIAL	01.001.4.122.1.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 -
R\$112.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01.000 - GABINETE DO
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE	R\$30,00
HABITAÇÃO	01.110.0000.0000 GERAL
Nº FICHA: 289 -	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
08.007.8.244.7.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 107 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	05.001.20.606.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
SOCIAL	05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,
R\$11.100,00	ABASTECIMENTO E MEIO AM
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	R\$1.000,00
09.002 - ENSINO	01.110.0000.0000 GERAL
Nº FICHA: 338 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 -	Nº FICHA: 167 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	07.001.10.302.6.2019-3.1.90.13.00.00.00.00 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$167.000,00	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	R\$650,00
09.002 - ENSINO	01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA
Nº FICHA: 350 -	COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
09.002.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 -	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	Nº FICHA: 191 -
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	07.001.10.304.6.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 -
R\$144.000,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$700,00
Nº FICHA: 432 -	01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -	11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER Nº
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	FICHA: 433 -
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	11.001.27.812.10.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 -
R\$61.200,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS

11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$4.100,00
R\$1.000,00	01.110.0000.0000 GERAL
01.110.0000.0000 GERAL	12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E	INDÚSTRIA
DEPENDÊNCIAS	Nº FICHA: 462 -
Nº FICHA: 4 -	12.001.23.695.11.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 -
01.001.4.122.1.2001-3.1.91.13.00.00.00.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E	INDÚSTRIA
DEPENDÊNCIAS	R\$6.800,00
R\$8.450,00	01.110.0000.0000 GERAL
01.110.0000.0000 GERAL	07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Nº FICHA: 154 -
Nº FICHA: 70 -	07.001.10.301.6.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$75.500,00
R\$29.900,00	01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
01.110.0000.0000 GERAL	01.001 - GABINETE DO PREFEITO E
05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	DEPENDÊNCIAS
Nº FICHA: 109 -	Nº FICHA: 9 -
05.001.20.606.4.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 -	01.001.4.122.1.2001-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	ALIMENTAÇÃO 01.000 - GABINETE DO PREFEITO E
05.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,	DEPENDÊNCIAS
ABASTECIMENTO E MEIO AM	R\$10.500,00
R\$7.100,00	01.110.0000.0000 GERAL
01.110.0000.0000 GERAL	02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
09.002 - ENSINO	Nº FICHA: 77 -
Nº FICHA: 353 -	02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
09.002.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -	ALIMENTAÇÃO 02.000 - SECRETARIA DE
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	ADMINISTRAÇÃO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$31.000,00
R\$80.500,00	01.110.0000.0000 GERAL
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	05.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
09.002 - ENSINO	Nº FICHA: 114 -
Nº FICHA: 367 -	05.001.20.606.4.2012-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
09.002.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -	ALIMENTAÇÃO 05.000 - SECRETARIA DE
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AM
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$13.700,00
R\$21.000,00	01.110.0000.0000 GERAL
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-	06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
ESCOLA	PÚBLICOS
09.002 - ENSINO	Nº FICHA: 131 -
Nº FICHA: 378 -	06.001.15.452.5.2014-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
09.002.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -	ALIMENTAÇÃO 06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	SERVIÇOS PÚBLICOS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$100,00
R\$13.500,00	01.110.0000.0000 GERAL
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 - ENSINO	Nº FICHA: 218 -
Nº FICHA: 390 -	08.001.8.244.7.2025-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
09.002.12.365.8.2058-3.1.91.13.00.00.00.00 -	ALIMENTAÇÃO 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$7.500,00
R\$1.600,00	01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	09.002 - ENSINO
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Nº FICHA: 346 -
Nº FICHA: 435 -	09.002.12.122.8.2043-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
11.001.27.812.10.2045-3.1.91.13.00.00.00.00 -	ALIMENTAÇÃO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	EDUCAÇÃO
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$15.000,00

01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 3 7 3 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
R\$39.500,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-
ESCOLA
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Nº FICHA: 4 4 2 -
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 11.000 - SECRETARIA DE
ESPORTE E LAZER
R\$4.100,00
01.110.0000.0000 GERAL
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
Nº FICHA: 4 6 7 -
12.001.23.695.11.2047-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 12.000 - SECRETARIA DE
TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$6.900,00
01.110.0000.0000 GERAL
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do
crédito adicional suplementar de que trata o caput do
artigo 1º, serão provenientes consequentemente das
anulações parciais/totais de dotação do orçamento
que também especifica, nos termos da Legislação em
vigor.
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 3 1 1 -
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$85,11
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 3 2 2 -
09.001.12.365.8.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$57,21
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-
ESCOLA
Nº FICHA: 3 3 0 -
09.001.12.365.8.2039-3.1.90.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R\$65,28 02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE
Nº FICHA: 3 1 4 -
09.001.12.361.8.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$153.660,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
153.660,00
Nº FICHA: 3 2 4 -
09.001.12.365.8.2038-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$37.750,00

02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-
ESCOLA
Nº FICHA: 3 3 2 -
09.001.12.365.8.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS
R\$64.600,00
02.271.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CRECHE
Nº FICHA: 3 1 6 -
09.001.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$25.086,80
02.262.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS
Nº FICHA: 3 2 5 -
09.001.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$140.000,00
02.274.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
OUTROS - PRÉ-ESCOLA
Nº FICHA: 3 3 3 -
09.001.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
R\$150.943,01
02.273.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
OUTROS - CRECHE
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS 03.000 -
SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 9 2 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$8.450,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 9 2 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$29.900,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 9 2 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$7.100,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 9 2 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$80.500,00
01.110.0000.0000 GERAL
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 9 2 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -
APOORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT
R\$21.000,00
01.110.0000.0000 GERAL



03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$700,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	
R\$13.500,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$1.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	
R\$1.600,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$10.500,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	
R\$4.100,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$31.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	
R\$6.800,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$13.700,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	
R\$8.700,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$100,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	
R\$30,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$7.500,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	
R\$1.000,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$15.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	
R\$650,00	03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	
01.110.0000.0000 GERAL	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$39.500,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92 -	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00 -	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	Nº FICHA: 92 -	



03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$4.100,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$548.500,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92	-	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$6.900,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$85.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92	-	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$126.500,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$112.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92	-	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$1.600,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$11.100,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92	-	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$237.000,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$167.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92	-	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$18.500,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$144.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92	-	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$300.000,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$61.200,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92	-	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$166.500,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$90.200,00	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		01.110.0000.0000 GERAL	
Nº FICHA: 92	-	03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-	03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT		Nº FICHA: 92	-
R\$89.500,00		03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
01.110.0000.0000 GERAL		APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT	
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS		R\$75.500,00	
		01.110.0000.0000 GERAL	

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.007, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 254.159,36 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.986, de 13 de novembro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 156 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$3.773,66
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 3.773,66
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 172 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 -
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$41.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 41.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 357 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 369 -
09.002.12.365.8.2038-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.000,00

01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA 10.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 380 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$10.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 157 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO 07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$8.955,70
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 8.955,70
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 248 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$4.500,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.500,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Nº FICHA: 473 -
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
R\$76.930,00
01.110.0000.0000 GERAL 76.930,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 250 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$7.000,00
05.500.0003.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF 7.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 360 -
09.002.12.361.8.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00
09.002 - ENSINO
Nº FICHA: 383 -
09.002.12.365.8.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$40.000,00
01.212.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE 40.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 161 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 07.000 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$10.000,00 01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA
10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 161 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 07.000 -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$2.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 2.000,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 213 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$26.930,00
01.510.0000.0000
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 26.930,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 257 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00
08.003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 257 -
08.003.8.241.7.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$4.500,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 4.500,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 247 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$7.000,00
05.500.0003.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF 7.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 194 -
07.001.10.304.6.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.000,00
Nº FICHA: 202 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 186 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$5.000,00
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 5.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 226 -
08.001.8.244.7.2032-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$15.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 15.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 248 -
08.002.8.244.7.2026-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$15.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 15.000,00
08.007 - FUNDO SOCIAL MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 293 -
08.007.8.244.7.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$5.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 5.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 174 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.32.00.00.00.00 -
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA R\$5.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 5.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 302 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 160 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$13.540,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 13.540,00
Nº FICHA: 175 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.36.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

5.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 345 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
20.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 345 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$20.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
20.000,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 345 -
09.002.12.122.8.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 195 -
07.001.10.304.6.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$8.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
8.000,00
Nº FICHA: 205 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$955,70
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 955,70
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 205 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$2.000,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 176 -
07.001.10.302.6.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.355,66
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
5.355,66
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 374 -
09.002.12.365.8.2038-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$10.000,00
01.213.0000.0000 EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA
10.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 178 -
07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$2.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 178 -
07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$3.773,66
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.773,66
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 165 -
07.001.10.301.6.2018-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$5.878,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.878,00
Nº FICHA: 178 -
07.001.10.302.6.2019-4.4.90.52.00.00.00.00 -
EQUIPAMENTOS E MATERIAL R\$1.226,34
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1.226,34

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.008, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.987, de 13 de novembro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº FICHA: 180 -
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$1.200.000,00
02.800.0023.0000 Saúde - Emenda -
Transferência Voluntária 202532376222

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do

Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS R\$ 1.200.000,00

Parágrafo único. Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 6.009, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.988, de 13 de novembro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA:	187 -
07.001.10.303.6.2022-3.3.90.32.00.00.00.00	-
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
R\$243.000,00	
01.304.0000.0000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
243.000,00	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	
Nº FICHA:	147 -
06.002.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
R\$100.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00	

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nº FICHA:	180 -
07.001.10.302.6.2020-3.3.72.39.00.00.00.00	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$243.000,00	
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
243.000,00	

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Nº FICHA:	92 -
03.001.28.846.12.0001-3.3.91.97.00.00.00.00	-
APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT R\$100.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL 100.000,00	

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de novembro de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Nº 53/2025

Processo Nº 2062/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 75, inciso II, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa especializada de software avançado de monitoramento inteligente com inteligência artificial integrado a câmeras de videomonitoramento dos Aterros de Resíduos Sólidos do Município, no período de 6 (seis) meses, por tempo determinado, por tempo determinado, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de **R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, a saber: **R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **05.001.00001 - Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, Ficha 113, Aplicação 110.0000, Subelemento de despesa 3.3.90.39.00, Fonte 01, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE contrato

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **Contratada:** **CANHOTEC - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E SOFTWARE LTDA.** **OBJETO:** Visa-se a contratação, de empresa especializada de software avançado de monitoramento inteligente com inteligência artificial integrado a câmeras de videomonitoramento dos Aterros de Resíduos Sólidos do Município, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas condições e justificativas constantes do Termo de Referência e anexos. **ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025. **VALOR Estimado:** **R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais). **MODALIDADE:** DISPENSA Nº 53/2025 - PROCESSO Nº 2062/2025. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Santa Fé do Sul, na data da assinatura eletrônica.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

LOCATÁRIO: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADOR:** **MARIA LUIZA DE MATTOS.** **ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025. **OBJETO:** Aditamento do Contrato nº 200/2024, para locação de imóvel situado à Rua 08, nº 1191, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, destinado a instalação do Serviço de Residência Terapêutica, no Município de Santa Fé do Sul, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** Por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2025. **VALOR:** **R\$ 28.805,35** (vinte e oito mil e oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos). Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Nº 52/2025

Processo Nº 2050/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe

são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal#>), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 75, inciso II, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem profissional, com captação terrestre e aérea (drone), produção, edição e finalização de vídeos institucionais, destinados ao registro e à divulgação das atrações, shows e atividades do Projeto Sonho de Natal 2025, a ser realizado no Município de Santa Fé do Sul/SP, nos dias 29 de novembro, 06, 19, 20, 21, 26, 27 e 31 de dezembro de 2025, conforme programação oficial do evento, por tempo determinado, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de **R\$ 41.930,00** (quarenta e um mil, novecentos e trinta reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, a saber: **R\$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **12.001 - Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria, 2054 - Manutenção de Eventos Turísticos, Elemento 3.3.90.39 / Aplicação 01.110.0000 - Geral, Fonte 01, Ficha 473**, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, 14 de novembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA:** 22.423.240 WELINGTON SILVEIRA TEIXEIRA ZANA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem profissional, com captação terrestre e aérea (drone), produção, edição e finalização de vídeos institucionais, destinados ao registro e à divulgação das atrações, shows e atividades do Projeto Sonho de Natal 2025, a ser realizado no Município de Santa Fé do Sul/SP, nos dias 29 de novembro, 06, 19, 20, 21, 26, 27 e 31 de dezembro de 2025, conforme programação oficial do evento e especificações técnicas estabelecidas no

Termo de Referência. **ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025. **VALOR:** R\$ 41.930,00 (Quarenta e um mil, novecentos e trinta reais). **MODALIDADE:** Dispensa nº 52/2025 - Processo nº 2050/2025. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura. Santa Fé do Sul - SP, 18 de novembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

das seguintes Pautas:

Apresentação do projeto pela Casa Lar
Apresentação do projeto pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo de 06 à 15 anos.

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora - Geral de Assistência Social

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2024

Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** E A EMPRESA **HELP MED - HOME CARE LTDA - ME, CNPJ (MF) nº 31.633.913/0001-79.**

Objeto: Modificação unilateral, objetivando a correção de um erro material na Cláusula Segunda do referido contrato, especificamente quanto ao prazo de vigência, ONDE SE LÊ: 2.1 O prazo de vigência para o Item 1 é de 12 (doze) meses contados de 09/11/2024 até 07/10/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. LEIA -SE: 2.1 O prazo de vigência para o Item 1 é de 12 (doze) meses contados de 09/11/2024 até 08/11/2025 na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021., ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas.

Vigência: A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP, em 06 de outubro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, terá reunião na quarta-feira, 24/11/2025, via aplicativo WhatsApp, às 09:00 horas, sobre o seguinte Pauta:

Análise da documentação da Associação Antialcoólica para fins da Nova Inscrição no CMAS.

Silvia Regina Bernardo de Almeida
Diretora - Geral de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente, terá sua Reunião Ordinária na segunda-feira, dia 25/11/2025, às 14h00, na Secretaria Municipal de Assistência Social, para tratar



Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91815/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2051/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/11/2025 09:12

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição material de consumo (produtos de higiene) se faz necessário para a finalização das atividades que vem sendo desenvolvida pelo programa PAIF durante o segundo semestre de 2025 sobre a importância do Autocuidado e autoestima da mulher, que é protetora, cuidadora do seu lar, mãe, esposa e filha, sem negligenciar a sua importância enquanto mulher forte e responsável pelas suas escolhas de vida. REPROGRAMAÇÃO, PROCESSO:012.00002026/2025-65-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

CONTRATADO: ARIPUANA SANTA FE LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.545,50

18/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91816/2025

Processo Licitatório Nº 2052/2025

Autorização de Contratação Direta : 17/11/2025 09:30

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: A aquisição de serviço de terceiros (para aulas de artesanato) se faz necessário para a realização de atividades com os idosos do Centro Dia de Maturidade. REPROGRAMAÇÃO: PROCESSO Nº 012.0000.2026/2025-65

Contratado: 38.415.554 ELIANE ANA MATIAS MORAES

Valor da Despesa: R\$ 3.700,00

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91817/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2053/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/11/2025 09:42

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço (oficina: Fábrica de Cuidados - Ampliando Conhecimentos e Criando Resoluções Sociais), para famílias atendidas no programa PAIF. REPROGRAMAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONVÊNIO ESTADUAL.

PROCESSO Nº 012.0000.2026/2025-65.

CONTRATADO: SAULO JOSE CLEMENTE - EPP.

VALOR DA DESPESA: R\$ 2.500,00

18/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91818/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2054/2025

Autorização de Contratação Direta : 17/11/2025 09:58

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para os imigrantes que frequenta a Casa de Passagem.

CONTRATADO: CASA DE DOCES, EMBALAGENS E FESTAS RUA 17 LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 360,42

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91819/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2055/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/11/2025 10:55

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço – Oficina Lúdica: “Vivências Compartilhadas: Sabores que viram memórias”. REPROGRAMAÇÃO - Processo nº 012.0000.2026/2025-65 - SCFV 0 a 6.

CONTRATADO: ELISA LOURENÇO [REDACTED]

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.100,00

18/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91821/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2057/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 17/11/2025 11:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição de materiais (gêneros alimentícios sorvete) se faz necessário para a realização de atividades com as crianças do Projeto Renascer do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos de 6 a 15 anos. PROCESSO Nº 012.00000.286/2025-04, PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB ESTADUAL.

CONTRATADO: 46.961.426 ANA PAULA PEREIRA DA SILVA CAPELANES

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.080,00

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91822/2025

Processo Licitação Nº 2058/2025

Autorização de Contratação Direta : 17/11/2025 13:19

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Confecção de 12 cópias das chaves referentes às portas das dependências do Fundo Social, tendo em vista a necessidade de manter um conjunto de chaves disponível internamente para abertura das salas sempre que necessário.

Contratado: 45.777.766 Renato do Espírito Santo

Valor da Despesa: R\$ 132,00

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91823/2025

Processo Licitação Nº 2059/2025

Autorização de Contratação Direta : 17/11/2025 14:00

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: aquisição de medicamentos.

paciente: A.S.M

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 222,50

18/11/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91824/2025

Processo Licitatório Nº 2060/2025

Autorização de Contratação Direta : 17/11/2025 14:15

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de Óculos.

Paciente: I.G

Contratado: Tatyane Caroline Celes & Cia Ltda

Valor da Despesa: R\$ 204,80

18/11/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91825/2025

Processo Licitatório Nº 2061/2025

Autorização de Contratação Direta : 17/11/2025 14:31

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Confeção de livros de presença para controle de visitação nos pontos turísticos vinculados à Secretaria de Cultura e Turismo.

Contratado: CURTOLO & CURTOLO GRAFICA LTDA

Valor da Despesa: R\$ 924,00

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91827/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2063/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/11/2025 08:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFº JOSÉ CARLOS ARANTES

CONTRATADO: 11.709.447 EDI CARLOS MACHADO MAIOLO

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.400,00

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91828/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2064/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/11/2025 08:17

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS PARA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R\$ 250,00

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91829/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2065/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/11/2025 08:29

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de micro-ondas da copa do Paço Municipal.

CONTRATADO: W. F. YNAYAMA STA. FÉ LTDA - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 250,00

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91830/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2066/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 18/11/2025 08:52

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO DIARIO DAS ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA

CONTRATADO: CIRURGICA OLIMPIO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.453,10

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 91831/2025

Processo Licitatório Nº 2067/2025

Autorização de Contratação Direta : 18/11/2025 09:10

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Aquisição de roupas para os moradores da Residência Terapêutica

Contratado: JFL Comercio de Confeccoes Ltda

Valor da Despesa: R\$ 1.455,39

18/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO RECURSAL
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025****PROCESSO Nº 4029/2025**

OBJETO: “Alienação de bens móveis (veículos), no estado em que se encontram, considerados inservíveis à Autarquia, sendo o lance ou oferta não inferior ao preço da avaliação conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos”.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 08h:30m, reuniu-se no Departamento de Licitação e Contratos do SAAE Ambiental, a Agente de contratação Renata Figueiredo Fortili, nomeada pela Portaria nº 071, de 07 de julho de 2025, juntamente com a Equipe de Apoio composta pelos servidores Geovana Ribeiro Ramos, Elaine Aparecida Donades Ferreira e Luiz Antonio Peres Trivelato Júnior, nomeada pela Portaria nº 013, de 16 de janeiro de 2023, para recebimento e julgamento de manifestação de intenção recursal promovida pelo licitante Gilson Inácio de Araujo, às 12h26min49seg do dia 07/11/2025, nos termos do item “12.2” do edital do certame ora interpelado em face do resultado preliminar que declarou como vencedor do item/lote 06 o licitante José Geraldo dos Reis, nos autos do Leilão Eletrônico nº 02/2025. **SÍNTESES DOS FATOS-** Inicialmente consigna-se que a manifestação de intenção recursal expressada pelo licitante Gilson Inácio de Araujo ocorreu tempestivamente e, em sua manifestação já justificou suas razões. Por sua vez, o licitante recorrido manteve-se inerte quanto a apresentação de contrarrazões. **CONCLUSÃO-** Diante do exposto e, após deliberações com a equipe de apoio, **RESTOU INFERIDO, no mérito, o recurso impetrado** haja vista que, após compulsar os autos, mais precisamente o relatório de lances emitido pelo sistema BLL, verifica-se a ausência do lance do valor de R\$15.100,00 (quinze mil e cem reais), para o lote/item 06, conforme alegação do recorrente. Ademais, não fora observada nem tampouco relatada por quaisquer licitantes, falha na conexão que pudesse ensejar dificuldade no registro de lances. Nessa seara, restou pacificada a DECISÃO de encaminhar referido processo à Autoridade superior, para o competente ato de adjudicação do lote/item 06 ao licitante Senhor José Geraldo dos Reis. Nada mais a constar, encerrou-se a presente sessão com a lavratura desta ata que após lida foi assinada pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO e por todos os integrantes da EQUIPE DE APOIO e posteriormente encaminhada juntamente com os demais documentos que a instruem ao senhor Superintendente, para ciência e decisão final, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. **RENATA FIGUEIREDO FORTILI-Pregoeira, GEOVANA RIBEIRO RAMOS, LUIZ ANTONIO PERES TRIVELATO JUNIOR, ELAINE APARECIDA DONADES FERREIRA-Equipe de Apoio**

UNIFUNEC**Licitações e Contratos****Atas de Sessões**

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº.S 01, 02, 03 E 04 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2025, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025, QUE TEM COMO OBJETO A EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNEC, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR A INSTITUIÇÃO, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEIS FEDERAIS NºS. 12.232/10, 14.133/2021, 4.680/65, E AS DEMAIS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA, SOB ORIENTAÇÃO DO CENP. Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09 (nove) horas e 15 (quinze) minutos, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, sito à Avenida Mangará, Nº. 477, Jardim Mangará, nesta cidade e estado, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria constante nos autos em epígrafe, composta por ELIANA CRISTINA DONADES, ELIZETH MODESTA DA SILVA DE OLIVEIRA e CARINA FIORILI SANTANA, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, para proceder no credenciamento dos representantes, recebimento e abertura dos envelopes, conforme Edital, do processo licitatório nº. 141/2025, na modalidade Concorrência (Presencial) nº. 01/2025, que tem como objeto a empreitada global, do tipo técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, visando atender as necessidades da FUNEC, no que diz respeito às atividades realizadas integradamente de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e divulgar a Instituição, no regime de empreitada global, de acordo com o que determina a Leis Federais nºs. 12.232/10, 14.133/2021, 4.680/65, e as demais normas padrão da atividade publicitária, sob orientação do CENP. Em cumprimento ao disposto no artigo 54, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Edital da presente Licitação foi publicado nos termos exigidos, e o prazo para apresentação das propostas foi deu-se nos termos do inciso IV, do artigo 55 da mesma Lei. A presente Sessão está sendo gravada,

sob a justificativa apresentada no Edital, em seu item “1.4.” e à determinação da Lei Federal nº. 14.133/2021, em seu artigo 17, e poderá ser acessado por meio do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1V5aGMra5VZ6CwKNaP2lc5Jekl6zS8OmE?usp=sharing>; Nos termos do artigo 11, da Lei Federal nº. 12.232/2010, os membros que compõem a Subcomissão Técnica desta Licitação, não se fazem presentes nesta Sessão. Fica consignado que as seguintes empresas se manifestaram para a retirada do invólucro “padrão”:

1. QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.436.740/0001-09; com endereço na Rua das Rosas, nº. 100, Jardim Santa Amélia, CEP 19.816-080, no município de Assis, estado de São Paulo;
2. COMPANHIA ONMIDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 47.198.368/0001-70; com endereço na Rua Professor Flaviano de Melo, nº. 313, Sala 04, Centro, CEP 08.710-620, no município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo;
3. SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.315.888/0001-02; com endereço na Rua Ribeirão São Domingos, nº. 1.035, Centro, CEP 38.280-000, no município de Iturama, estado de Minas Gerais;
4. WIKS CRIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.588.151/0001-91; com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº. 225, Vila Pantaleão, CEP 12.280-041, no município de Caçapava, estado de São Paulo;
5. BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.954/0001-02; com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 2.735, 11º. Andar, Bairro Lourdes, CEP 30.160-042, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais;
6. J. APRECIDO DE SOUZA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.469.834/0001-06; com endereço na Rua Pereira Barreto, nº. 2.176, Vila Mineira, CEP 16.901-304, no município de Andradina, estado de São Paulo.

Das empresas que retiraram os invólucros “padrão”, apresentaram-se para entregar os envelopes nº.s 01 a 04, tempestivamente, estando presente os respectivos representantes, cujos documentos para o credenciamento foram apresentados respectivamente:

1. QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.436.740/0001-09; com endereço na Rua das Rosas, nº. 100, Jardim Santa Amélia, CEP 19.816-080, no município de Assis, estado de São Paulo; neste ato representada pela senhora ANARELI RIBEIRO CAMPAGNOLI, portadora do RG ***.201.639-* e inscrita no CPF nº. ***741068**, representante legal por procuração da empresa.
2. COMPANHIA ONMIDIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 47.198.368/0001-70; com endereço na Rua Professor Flaviano de Melo, nº. 313, Sala 04, Centro, CEP 08.710-620, no município de Mogi das Cruzes, estado

de São Paulo; neste ato representada pela senhora ARISSA FUJIURA, portadora do RG ***.160.507-* e inscrita no CPF nº. ***399738**, ocupante do cargo de [Analista de Atendimento na empresa; 3. SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.315.888/0001-02; com endereço na Rua Ribeirão São Domingos, nº. 1.035, Centro, CEP 38.280-000, no município de Iturama, estado de Minas Gerais; neste ato representada pela senhora SAMARA CRISTINA NUNES MARCELINO, portadora do RG MG 16.340.967 e inscrita no CPF nº. ***484456**, ocupante do cargo de Gerente de Atendimento na empresa; 4. WIKS CRIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 12.588.151/0001-91; com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº. 225, Vila Pantaleão, CEP 12.280-041, no município de Caçapava, estado de São Paulo; neste ato representada pelo senhor WILKER DELKERSON AMARAL, portador do RG ***.086.691-* SSP/SP e inscrito no CPF nº. ***566026**, sócio-proprietário da empresa; 5. BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 17.489.954/0001-02; com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 2.735, 11º. Andar, Bairro Lourdes, CEP 30.160-048, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais; neste ato representada neste ato representada pelo senhor LEONARDO CROCIARI, portador do RG 332.095.02 SSP/SP e inscrito no CPF nº. ***325728**, acionista na empresa; Fica consignado que a empresa J. APRECIDO DE SOUZA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 18.469.834/0001-06; com endereço na Rua Pereira Barreto, nº. 2.176, Vila Mineira, CEP 16.901-304, no município de Andradina, não se apresentou na Sessão de entrega dos envelopes e nem encaminhou os seus envelopes. Portanto, não é participante da presente licitação. Os representantes presentes realizaram a conferência dos documentos de credenciamento apresentados, bem como, rubricaram os mesmos, sem que tenha havido qualquer apontamento. Na sequência, os membros da Comissão de Licitações e os representantes das empresas participantes do certame e que assim quiseram, puderam rubricar e analisar os envelopes “02 e 04”, ficando registrado que todos os fizeram, sendo que após, referidos envelopes permaneceram fechados e ficarão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação. Deve ficar consignado que, em comum acordo entre a Comissão e representantes presentes que os envelopes “01” não serão rubricados em seus fechos, tão pouco em seu conteúdo. Essa decisão se deu para evitar que os Planos de Comunicação Publicitária de cada empresa participante, pudesse, de alguma forma, ter sua autoria identificada. Na sequência, sob a supervisão da Comissão de Licitação e adotando medidas para evitar que membros ou representantes das licitantes pudessem, ainda que, acidentalmente, identificar a autoria de algum Plano

de Comunicação Publicitária, os invólucros “01” foram misturados, considerada a ordem sequencial de suas entregas à Comissão, de modo que não pudessem ser vinculados aos respectivos autores. Foram, então, disponibilizados para os representantes para, em querendo, verificarem o atendimento das exigências Editalícias, o que foi feito por todos. Fica registrado que foi ratificado aos representantes presentes, a informação do subitem “22.1.7.”, o qual especifica que “Por ocasião da apreciação das Propostas Técnica e de Preços e dos Documentos de Habilitação às vistas das licitantes, não será permitida a retirada de documentos do recinto da sessão pública, nem sua reprodução direta, sob qualquer forma”, bem como, nos termos do item “22.2.4.” do Edital, que com a abertura dos envelopes “01” e “03”, as licitantes não poderão desistir de suas propostas, a não ser por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pela Comissão. Prosseguindo, tais envelopes “01” foram abertos e seus conteúdos disponibilizados aos presentes para análise, devendo ficar consignado o que segue: 1. A empresa SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO & MARKETING ITURAMA LTDA. EPP., representada pela Sra. SAMARA CRISTINA NUNES MARCELINO, já qualificadas anteriormente, consta que no invólucro “01”, onde o tema da Campanha apresentada é: “O Futuro nasce aqui e transforma o amanhã”, não cumpre as regras da formatação da capa e contracapa, pois assim o Edital exige no seu item “11.2.” , letra “b”. Fez constar também que o teor da Campanha foge totalmente o objetivo do BRIEFING. Na ordem, foram abertos e rubricados pela Comissão Especial de Licitações e colocados à disposição dos representantes das licitantes, para rubrica e exame, os conteúdos dos Invólucros nº. 03. Os quais fizeram registrar o que segue: 1. A empresa SINFOR ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO & MARKETING ITURAMA LTDA. EPP., representada pela Sra. SAMARA CRISTINA NUNES MARCELINO, já qualificadas anteriormente, consta que o Edital, em seu item “11.5.1.” exige caderno único (em uma única via), sendo que a empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. apresentou em dois cadernos. Após a consignação das objeções da empresa interessada no certame, a Comissão Especial de Licitações, decidiu, por unanimidade, suspender a presente sessão para análise de toda a documentação e objeções apresentadas na presente Sessão, cuja decisão será disponibilizada por meio de publicação do ato oficial, Diário Eletrônico Municipal (Diário Oficial do Município), no site oficial do UNIFUNEC, bem como por meio de mensagens enviadas nos e-mails informados pelas licitantes: 1. QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., inscrita no CNPJ nº. 02.436.740/0001-09; com endereço eletrônico paulo.silva@quest.com.br; 2. COMPANHIA ONMIDIA, inscrita no CNPJ nº. 47.198.368/0001-70; com endereço eletrônico arissa.ohashi@onmidiamkt.com.br; 3. SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 04.315.888/0001-02; com

endereço eletrônico licitacao@sinfornet.com.br; 4. WIKS CRIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 12.588.151/0001-91; com endereço eletrônico wilker@wiks.com.br; 5. BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 17.489.954/0001-02; com endereço eletrônico juridico@brasil84.com.br. E para constar, lavrou-se a presente “Ata”, que após lida será assinada por todos os Membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes que assim o desejarem. ELIANA CRISTINA DONADES- Presidente, ELIZETH M. DA S. DE OLIVEIRA – Secretária, CARINA FIORILI SANTANA-Membro, ANARELI RIBEIRO CAMPAGNOLI-Representante da empresa QUEST COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA., CNPJ nº. 02.436.740/0001-09; SAMARA CRISTINA NUNES MARCELINO-Representante da empresa SINFOR – ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E MARKETING ITURAMA LTDA., CNPJ nº. 04.315.888/0001-02; ARISSA FUJIURA-Representante da empresa COMPANHIA ONMIDIA, CNPJ nº. 47.198.368/0001-70; WILKER DELKERSON AMARAL-Representante da empresa WIKS CRIAÇÃO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA., CNPJ nº. 12.588.151/0001-91; LEONARDO CROCIARI-Representante da empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ nº. 17.489.954/0001-02

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ATOS PRATICADOS NA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº.S 01, 02, 03 E 04 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 141/2025, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2025, QUE TEM COMO OBJETO A EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNEC, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DIVULGAR A INSTITUIÇÃO, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEIS FEDERAIS NºS. 12.232/10, 14.133/2021, 4.680/65, E AS DEMAIS NORMAS PADRÃO DA ATIVIDADE PUBLICITÁRIA, SOB ORIENTAÇÃO DO CENP. Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15 horas, no prédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC, sito à Avenida Mangará, Nº. 477, Jardim Mangará, nesta cidade e estado, reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, nomeada pela Portaria constante nos autos em epígrafe, composta por ELIANA CRISTINA DONADES, ELIZETH MODESTA DA SILVA DE OLIVEIRA e CARINA FIORILI SANTANA, sob a presidência da primeira e secretariada pela segunda, para proceder na análise dos atos praticados na primeira sessão do processo licitatório nº. 141/2025, na modalidade

Concorrência nº. 01/2025, que tem como objeto a empreitada global, do tipo técnica e preço, para a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, visando atender as necessidades da FUNEC, no que diz respeito às atividades realizadas integradamente de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e divulgar a Instituição, no regime de empreitada global, de acordo com o que determina a Leis Federais nºs. 12.232/10, 14.133/2021, 4.680/65, e as demais normas padrão da atividade publicitária, sob orientação do CENP. Iniciados os trabalhos, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, diante das deliberações e objeções elencadas pela representante da licitante presente na sessão ocorrida em 18 de novembro, às 9 horas e 15 minutos, fez a leitura de referidas objeções e após a análise das mesmas, bem como análise do Edital e legislação pertinente, DECIDIU, por unanimidade, encaminhar as propostas à Subcomissão Técnica para que esta emita a decisão e julgamento necessários. E para constar, lavrou-se a presente “Ata”, que após lida será assinada por todos os Membros da Comissão de Licitações e encaminhada à Subcomissão Técnica, juntamente com os documentos necessários para as deliberações. ELIANA CRISTINA DONADES-Presidente, ELIZETH M. DA S. DE OLIVEIRA-Secretária e CARINA FIORILI SANTANA-Membro